

LEI TEMPORÁRIA – VIGÊNCIA EXPIRADA

LEI Nº 136/95

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Exercício de 1996 e dá outras providências.”

Arquitº **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertiooga, faço saber que a Câmara Municipal de Bertiooga aprovou em Sessão realizada no dia 27 de junho de 1995 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O Orçamento Anual do Município de Bertiooga abrange os Poderes Executivo e Legislativo, fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta existentes na aprovação desta Lei ou criados até a elaboração final da Peça Orçamentária de 1996.

Art. 2º - A Lei Orçamentária Anual observará o que impõe o artigo 165, parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º da Constituição Federal, e o que estabelecem os artigos 123, 124, 125, 126 e 127 da Lei Orgânica do Município de Bertiooga e, ainda, as normas instituídas pela Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, compreendendo: o Orçamento Fiscal; o de Investimento e o de Seguridade Social.

Art. 3º - O Orçamento Anual, além das dotações feitas aos Órgãos de Governo já existentes, poderá destacar, até sua elaboração final, recursos para os seguintes fins, desde que haja autorização legislativa e compatibilização com o Plano Plurianual de Investimentos:

I – às eventuais autarquias, empresas públicas, fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e às entidades de utilidade públicas ligadas diretamente com atendimento de natureza social;

II – para atendimento de outras exigências feitas pela legislação vigente, como subvenções a órgãos ou instituições criadas para ajudar o Município em atividades ligadas às áreas de Saúde, Educação, Habitação, Meio Ambiente e Lazer;

Art. 4º - O Orçamento Anual de 1996, além da obediência às normas estabelecidas pelas legislações Federal e Municipal, seguirá as seguintes diretrizes:

I – na determinação de despesas para 1996, serão priorizados os projetos setoriais elencados em anexo que acompanha esta Lei, iniciados ou não no decorrer do exercício de 1995;

II – as despesas somente poderão ser assumidas com prévia definição de fontes de recurso;

III – as receitas estimadas para o exercício de 1996 considerarão os resultados colhidos no exercício de 1995; estudos conjunturiais da arrecadação obtida no exercício de 1994; assim como os efeitos da política tributária a ser implantada no próximo exercício fiscal;

IV – as receitas e as despesas serão observadas, respectivamente, em cada rubrica ou unidade orçamentária, com base na arrecadação do Município constatada em junho do presente exercício, devendo ser atualizadas em 1º de janeiro de 1996 com base no Índice Oficial de Inflação estipulado pelo Governo Federal para o período;

V – no decorrer do exercício de 1996, as dotações orçamentárias serão mensalmente atualizadas pelo Índice Oficial de Inflação estabelecido pelo Governo Federal ou pelo índice de variação apurado nas Receitas Correntes, respeitando-se o que for menor;

VI – os projetos e as obras em execução terão prioridade sobre quaisquer outros, exceto se autorização legislativa permitir a paralização de um investimento para o início da execução de outro considerado no momento como prioritário;

VII – a execução de projetos e obras dará preferência à terceirização, sempre que comprovadas a eficiência técnica e as vantagens de ordem econômica e financeira;

VIII – as despesas com pagamento da dívida pública, com encargos sociais e de salários terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos;

Art. 5º - as despesas com pessoal ativo e inativo do Município ficam limitadas à taxa de 50% da receita orçamentária efetivada, conforme impõe o artigo 127 da Lei Orgânica do Município, subordinando o aumento de remuneração a esse percentual dentro do conceito orçamentário anual;

Parágrafo Único – Sempre que a arrecadação tributária permitir, o Poder Executivo concederá a reposição salarial dos servidores públicos com

base nos parâmetros do Índice Oficial de Inflação ou de variação da receita orçamentária efetiva.

Art. 6º - A proposta parcial orçamentária da Câmara Municipal e seus projetos para execução no exercício de 1996 serão encaminhados ao Poder Executivo até 31 de julho de 1995, para serem compatibilizados com os demais Órgãos de Administração e com a receita estimada para o exercício de 1996.

Art. 7º - Caso o Município disponha, até a elaboração do Orçamento Anual de 1996, de autarquias ou fundações, a proposta orçamentária deverá incluir demonstrativos das suas receitas e despesas;

Parágrafo Único – A explicitação da receita e da despesa das autarquias ou fundações será estabelecida por Decreto Executivo, na forma fixada.

Art. 8º - Mediante autorização legislativa, o Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo, com a finalidade de desenvolver programas ou projetos em áreas de interesse do Município ou da região.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 30 de junho de 1995.

Arquitº JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
Prefeito do Município

ERNESTO PEREZ
Secretário de Administração

ROBERTO COSTA
Secretário de Planejamento e Obras

MARIA JOSÉ SANZ SOGAYAR
Secretária de Saúde e Bem Estar

AMER JOSÉ FERES
Secretário de Educação e Cultura

Registrado no Livro Competente
Secretaria de Administração

ANEXO I

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1996**

EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito Municipal

1. Manutenção das atividades administrativas do Gabinete;
2. Aquisição de equipamentos para estruturação e desempenho administrativos;
3. Instalação, ampliação e estruturação dos Conselhos e Fundos subordinados ao Gabinete;
4. Ampliação dos serviços da Assessoria de Comunicação;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E JURÍDICO

Coordenadoria de Administração

1. Ampliação do sistema de coordenação das relações internas entre as diversas unidades da Administração
2. Informatização da Administração em geral;
3. Aperfeiçoamento de sistemas de controle de informações de interesse público, das unidades da Administração e de seus órgãos para facilitar a verificação do andamento de processos ou outros documentos;
4. Instalação do sistema de microfilmagem de documentos;
5. Desenvolvimento de sistema de admissão e treinamento de pessoal;
6. Implementar plano de cargos e salários e concurso público;
7. Desenvolvimento de pesquisa com o objetivo de intensificar formas mais adequadas e funcionais para operacionalização da Administração;
8. Alocação de verbas para remuneração de estagiários à Coordenadoria de Administração.

Coordenadoria de Finanças

1. Desenvolvimento de sistemas integrados de informática para acompanhamento periódico da geração de receitas por tipos de atividades de contribuintes;
2. Implantação do Projeto de Recadastramento de Contribuintes;
3. Desenvolvimento de técnicas e alocação de verbas para reformulação ágil da Planta genérica de Valores (PGV);
4. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização;
5. Treinamento de pessoal da fiscalização para verificação das DIPAMs;

6. Acompanhamento dos efeitos do Código Tributário Municipal par execução de eventuais alterações;
7. Alocação de verbas para treinamento de pessoal especializado em cálculos do ISS e demais tributos de competência do Município;
8. Alocação de verbas para a Seção de Fiscalização tributária, inclusive com a aquisição de viaturas e treinamento de pessoal.

Coordenadoria Jurídica

1. Estruturação da Procuradoria Geral do Município
2. Agilização nos processos de execução fiscal;
3. Alocação de verbas para aquisição de biblioteca jurídica;
4. Alocação de verbas para assinatura de revistas especializadas;
5. Alocação de verbas para custeio de estagiários;
6. Alocação de verbas para informatização voltada à integração da Prefeitura aos bancos de dados do Poder Judiciário;
7. Alocação de verbas para viabilizar a agilização do sistema de cobrança da Dívida ativa Municipal;

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

Coordenadoria de planejamento e Obras

1. Execução, coordenação e gerenciamento de serviços públicos;
2. Elaboração de projetos;
3. Coordenação e gerenciamento de obras desenvolvidas por outros órgãos ou unidades da Administração e de terceiros;
4. Urbanização e Reurbanização de logradouros públicos;
5. Melhoria do sistema de iluminação pública e extensão de rede elétrica em todos os bairros, devendo a Lei Orçamentária discriminar a verba, bairro por bairro;
6. Gerenciamento de obras públicas desenvolvidas por terceiros;
7. drenagem e pavimentação do sistema viário;
8. Aperfeiçoamento da mão-de-obra coma implantação de cursos ou formação de convênios;
9. Manutenção de próprios municipais;
10. Coordenação de estudos, projetos e demais atividades voltadas à preservação ambiental;
11. Alocação de verbas para serviços de drenagem, canalização de rios e córregos, pavimentação asfáltica ou pro bloquetes, limpeza e conservação das vias públicas, devendo a Lei Orçamentária discriminar as verbas por bairros;

12. Alocação de verbas para implantação de guias e sarjetas, galerias, bem como utilização de pré-moldados em valas;
13. Alocação de verbas para construção de Estações de Tratamento de Esgotos;
14. Alocação de verbas para a implantação, tratamento e distribuição de água potável;
15. Alocação de verbas para construção de próprios municipais;
16. Aquisição de veículos;
17. Construção de um Estádio Municipal e de um Ginásio de Esportes;
18. reforma e ampliações de prédios públicos municipais, estaduais e federais;
19. Implantação de um terminal Rodoviário e reforma de Terminal Turístico;
20. Ampliação e reforma do Cemitério Municipal;
21. Alocação de verbas para reativação da Fábrica de Artefatos de Cimento;
22. Construção de Velório Municipal;
23. Alocação de verbas para aquisição de imóveis locados pelo Município.

Coordenadoria de Habitação

1. Desenvolvimento de estudos e projetos habitacionais;
2. Realização de convênios com universidades e órgãos públicos e privados;
3. Criação do Setor de Fiscalização e Controle de áreas à disposição de Projetos Habitacionais;
4. Criação do Fundo Municipal de Habitação;
5. Implantação e custeio do Projeto "Barraco Zero";
6. Criação do Banco de Terras em Bertiooga (Área documentada para futuros projetos habitacionais);
7. Utilização das áreas públicas para implantação de loteamentos populares mediante autorização legislativa;
8. Implantação de programas de construção de moradias populares através de mutirão sob supervisão técnica da Prefeitura;
9. Recuperação das áreas em poder de terceiros;
10. Levantamento de áreas públicas, e definição de seu aproveitamento.

Coordenadoria de Transportes

1. Elaboração de projetos;
2. Implantação de sinalização de orientação de tráfego;
3. Criação do sistema de estacionamento regulamentado;
4. Municipalização das multas de trânsito,
5. Ampliação do sistema de fiscalização e operação de trânsito;
6. Cadastramento e tratamento de engenharia nos pontos com altos índices de acidentes;

7. Campanhas de segurança e educação de trânsito;
8. Zelar pela conservação e guarda de veículos municipais;
9. Providenciar sistema de socorros mecânicos de urgência a veículos municipais;
10. Providenciar sistema de vistoria e apuração de responsabilidade nos acidente de trânsito que envolvam veículos municipais;
11. Alocação de verbas para transportes hidroviários, mediante prestação própria ou de terceiros autorizada por Lei;
12. Alocação de verbas para aquisição de veículos à Coordenadoria de Transportes bem como para serviços de guincho municipal.

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

Coordenadoria de Saúde

01. Elaborar e realizar programas de saúde junto à população;
02. Construção, implantação, reformas e ampliação de postos de saúde;
03. Aquisição de equipamentos diversos para ampliar os serviços da rede de saúde;
04. Ampliação e construção de almoxarifados para a guarda de medicamentos e materiais médicos-cirúrgicos e de enfermagem;
05. Aquisição de equipamentos de informática para controles administrativos;
06. Desenvolvimento de campanhas para orientação da população;
07. Construção, reforma ou ampliação de hospital;
08. Aquisição de equipamentos e medicamentos;
09. Aquisição de veículos;
10. Alocação de verbas para treinamento e reciclagem de pessoal;
11. Implantação de ultrasonografia;
12. Construção de postos de saúde dotados de equipamentos e com veículos próprios;
13. Criação de Unidade Volante de saúde;
14. Criação da Casa da Gestante;
15. Instalação dos serviços de ortopedia e fisioterapia;
16. Ampliação do Setor de Emergência;
17. Construção de morgues nos moldes hospitalares;
18. Criação de um banco de sangue.

Coordenadoria de Promoção Social

01. Desenvolver projetos sociais junto a população;
02. Promover treinamentos de funcionários através da realização de cursos externos voltados para o desenvolvimento de programas específicos;

03. Implantação de Parques de Integração e Conveniência (PICs) em conjunto com outras secretarias;
04. Continuação de Projeto de Profissionalização desenvolvido em parceria com o Senai;
05. Instituir o Plantão de Serviços Social para dar atendimento à população de baixa renda, com orientações necessárias e oferta de serviços básicos ou encaminhamentos;
06. Manutenção do Conselho Tutelar instituído por intermédio da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990;
07. Desenvolver projetos comunitários alternativos e apoiar os já organizados;
08. Aquisição de um veículo para triagem;
09. Alocação de verbas para aquisição de urnas funerárias para o transporte de defuntos;
10. Manutenção do serviço funerário;

Coordenadoria de Abastecimento

01. Implantação de feiras;
02. Criação de serviço de orientação ao consumidor;
03. Criação de hortas municipais;
04. Implantação de quiosques, mediante Lei Regulamentadora;
05. Treinamento periódico de merendeiras;
06. Programa de acompanhamento nutricional, com profissional especializado;
07. Promoção de cursos internos de técnicos de abastecimento;
08. Otimização da utilização do Mercado de Peixes com o objetivo de evitar a monopolização do pescado, devendo o Executivo Municipal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, rever todas as permissões e elaborar Projeto de Lei regulando os serviços e critérios de permissão;
09. Implantação da Padaria Municipal para servir as áreas públicas e, eventualmente podendo toda a Comunidade, de forma remunerada, mediante regulamentação legislativa.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Coordenadoria de Educação

01. Reforma de prédio para instalação da Secretaria;
02. Construção de prédio para instalação de um Centro Estadual de Educação supletiva;
03. Construção de um Parque de Convivência (abrigando uma EMEI, creche, equipamentos esportivos, ambulatório médico e dentário e posto de segurança);

04. Continuação de um Parque de Convivência (com equipamentos iguais aos citados no item anterior) em Boracéia;
05. Continuação da construção e instalação do Parque de conveniência de Guaratuba;
06. Continuação e instalação do Parque de Conveniência do Bairro do caiubura;
07. Alocação de verba para reformas, construções e atendimento de Escolas Estaduais mediante convênio específico;
08. Aquisição de material didático e pedagógico de uso geral;
09. Alocação de recursos para a merenda escolar;
10. Continuação do programa de transporte escolar;
11. Tratamento Médico e Odontológico obrigatório;
12. Treinamento de pessoal;
13. Aquisição de material de recreação;
14. Construção de uma escola técnica no Município;
15. Construção de creches municipais;
16. Reforma e ampliação da EMEI Jardim Indaiá, transformando-a em um Parque de Convivência;
17. Continuação da implantação de um Parque de Convivência no Jardim Vicente de Carvalho II;
18. Construção de escolas de Ensino Fundamental em Boracéia e Indaiá;
19. Construção de um PIC na Riviera de São Lourenço;
20. Construção de um muro ao redor da escola Giusfredo Santini;
21. Ampliação e continuação do Parque de Convivência do Jardim Rio da Praia;
22. Todas as obras iniciadas deverão ser continuadas até o final da construção sem exceção.

Coordenadoria de Esportes

01. Desenvolver programas esportivos como: ginástica, escolinhas de esportes e outras atividades ligadas à Coordenadoria junto a grupos comunitários;
02. Implantar atividades esportivas e recreativas para crianças de rua;
03. Construção de quadras e instalações esportivas em áreas públicas em todos os bairros do Município;
04. Manutenção e implantação de torneios e campeonatos em diversas modalidades esportivas em bairros;
05. Incentivar o interesse pelo esporte em colônias de férias, centros esportivos e quadras de escolas municipais ou entidades de servir, principalmente em épocas de férias escolares;
06. Aquisição de equipamentos esportivos para utilização em atividades;

Coordenadoria de Turismo

01. Implementar o calendário turístico com pesquisa e organização de bancos de dados informatizados;
02. Organizar eventos, como: carnaval, aniversário da cidade, Feira Junina, Festa de São João (Padroeiro da Cidade), Festa da Tainha, Festa da Primavera e Ano Novo;
03. Criar e estruturar centros de informações turísticas;
04. Participar de feiras e eventos turísticos, sem ônus para os cofres públicos;
05. Implantação de Ruas de Lazer, com comércio e eventos;
06. Implantar estrutura de apoio para o Eco-turismo;
07. Ampliação de trilhas e parques ecológicos;
08. Implantar sistema de comunicação visual na cidade;
09. Implantação de marketing e campanhas publicitárias;
10. Desenvolver campanhas educativas de turismo em escola e entidades diversas;
11. Construção de um centro de hospedagem e apoio ao turismo entre cidades;
12. Estimular a recepção de turistas na Usina de Itatinga;
13. Implantação de estrutura de apoio ao turismo de Terceira Idade.

Coordenadoria de Cultura

01. Manutenção da Orquestra Municipal, com a aquisição de equipamentos com cronograma de gastos, que deverão constar da Peça Orçamentária;
02. Restauração do Forte São João;
03. Realizar cursos livres em diversas áreas culturais;
04. Realizar trabalhos de pesquisa, arquivo e divulgação de documentos históricos-culturais;
05. Promover palestras culturais e artísticas;
06. Desenvolver a área de biblioteca com trabalhos ligados à interpretação de textos, videoteca, circo-escola, gbiteca, cinemateca, literatura, poesia, fotos, cartazes e documentação em geral;
07. Construção de biblioteca municipal e espaço para exposições e oficinas culturais

LEGISLATIVO

01. Informatização das salas;
02. Instalação de serviços de microfilmagem;
03. Construção do Plenário da Câmara Municipal;

04. Reformas e ampliação de Prédio da Câmara Municipal;
05. Concessão de vale transporte, vale refeição e demais benefícios;